



FUNDAÇÃO DE ESTUDOS DO MAR - FEMAR

COTAÇÃO DE PREÇOS Nº09/2025.

A FUNDAÇÃO DE ESTUDOS DO MAR – FEMAR torna público para conhecimento dos interessados, a realização de COTAÇÃO DE PREÇOS, a ser julgada pelo critério de MENOR PREÇO, com o objetivo de selecionar Proposta de Preço mais vantajosa, segundo as condições e especificações fixadas neste instrumento e em seus anexos.

O processo de COTAÇÃO DE PREÇOS e seus respectivos procedimentos estão adstritos às exigências legais contidas no Manual de Gestão de Termo de Cooperação para projetos de PD&I da Petrobras, aos princípios da impessoalidade, moralidade, probidade, publicidade, transparência, eficiência, competitividade, economia, busca permanente de qualidade, durabilidade e vinculação ao instrumento convocatório, assim como nos princípios da teoria geral dos contratos, e ao Termo de Referência devendo ser observadas as seguintes datas:

- A) Data de divulgação da Cotação de Preços: **10/04/2025**;
- B) Data-limite para envio da proposta de preços: **11/04/2025** até às 10h;
- C) Data-limite para entrega da documentação jurídica: **11/04/2025**, até às 14h; e
- D) Data limite para divulgação do resultado final até: **11/04/2025**.

1.0. OBJETO:

1.1. Aquisição de Óleo Diesel Marítimo (ODM), a granel, quantidade 250.000 litros, para a Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar - SECIRM, em apoio logístico às pesquisas científicas desenvolvidas no âmbito da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar (CIRM), em cumprimento ao – Material de Consumo Nacional do Plano de Trabalho anexo ao Termo de Cooperação nº 0050.128707.24.9, celebrado entre a PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS e a Secretaria da Comissão Internacional para os Recursos do Mar - SECIRM, com a interveniência da FUNDAÇÃO DE ESTUDOS DO MAR - FEMAR.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas nesta Cotação de Preços e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.0. ESPECIFICAÇÕES:

2.1. Para garantir a qualidade do produto e estrito atendimento técnico à pretensão desta Fundação, deverão ser observados, com total rigor, as especificações constantes no Termo de Referência - anexo “A” deste instrumento.



FUNDAÇÃO DE ESTUDOS DO MAR-FEMAR

COTAÇÃO DE PREÇOS Nº09/2025.

3.0. FINALIDADE DA AQUISIÇÃO:

3.1. Atender ao Termo de Cooperação nº 0050128707249, celebrado entre a Petróleo Brasileiro S.A. e a União Federal, através do Comando da Marinha, neste ato representado pela Secretaria da comissão interministerial para os recursos do mar – SECIRM, com a interveniência da Fundação de Estudos do MAR – FEMAR.

3.2. O limite financeiro constante do Plano de Trabalho será adotado como teto máximo para futura contratação.

4.0. PROPOSTA DE PREÇOS:

4.1. A Proposta de Preços deverá conter, como condição de sua aceitabilidade, os seguintes itens:

4.1.1. Ser apresentada em papel timbrado da empresa;

4.1.2. Conter os dados para contato (telefone e e-mail);

4.1.3. Identificação do CNPJ;

4.1.4. Data;

4.1.5. Assinatura do responsável ou preposto, com outorga de poderes para formular preços, negociar, renunciar e prestar esclarecimentos;

4.1.6. A validade da Proposta de Preços ofertada deverá ser de, no mínimo, 15 (quinze) dias úteis considerando os prazos e condições definidos no Termo de Referência;

4.1.7. Cotar valor em moeda corrente nacional, por unidade e global;

4.1.8. Os valores por unidade e global devem contemplar obrigatoriamente todos os custos diretos e indiretos incidentes sobre a pretendida aquisição, assim como os custos relativos ao frete para a entrega do combustível; e

4.1.9. Deverá ser indicado na Proposta de Preços, o CNPJ da empresa que irá faturar o combustível, caso não se trate da Proponente. E, que esclareça sua relação jurídica com a Proponente, se por distribuição ou filial destinada ao faturamento.

4.2. Os licitantes apresentarão suas Propostas de Preços por e-mail até a data e horário estabelecido na alínea “B” do preâmbulo deste documento.



FUNDAÇÃO DE ESTUDOS DOMAR-FEMAR

COTAÇÃO DE PREÇOS Nº09/2025.

5.0 DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

5.1. Serão exigidos os documentos de habilitação somente para o licitante que apresentar melhor Proposta de Preços, que consiste na documentação referente à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e qualificação técnica, conforme previsto neste instrumento.

5.1.1. Habilitação Jurídica

5.1.1.1. Registro comercial no caso de empresa individual;

5.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no caso de sociedade por ações;

5.1.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

5.1.1.4. Declaração de que não está inscrita em cadastros nacionais de empresas impedidas de contratar com a Administração Pública e Petrobras.

5.1.2. Regularidade Fiscal

5.1.2.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei.

5.1.2.2. As referidas certidões de regularidade deverão ser expedidas pela interessada no certame. No entanto, caso o serviço de fornecimento do Querosene Óleo Diesel Marítimo - ODM em razão das organizações jurídicas e operacionais das empresas interessadas, sejam executados e faturados por filial ou similar, deverão ser comprovadas as regularidades das empresas interessadas sede e filial por onde será faturado o fornecimento.

5.1.2.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, que comprove situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

5.1.3 Qualificação Técnica:

5.1.3.1 Serão cobrados os documentos listados no item 7.0 do Termo de Referência – Anexo “A”.

5.1.3.2. Os documentos citados no item 5.1 desta Cotação de Preços quando solicitados pela Comissão de Seleção ao licitante classificado em primeiro lugar, deverão ser enviados



FUNDAÇÃO DE ESTUDOS DOMAR-FEMAR

COTAÇÃO DE PREÇOS Nº09/2025.

para o e-mail: licitacao@fundacaofemar.org.br dentro do prazo estabelecido na alínea “C” do preâmbulo.

6.0 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1. As propostas serão julgadas com base no critério de MENORPREÇO, respeitadas as especificações contidas no item 8.0 do Termo de Referência, considerando-se exclusivamente aquelas apresentadas na forma e prazos estabelecidos neste documento.

6.2. É de exclusiva responsabilidade da licitante a elaboração de sua Proposta de Preços, a qual deverá absorver e exaurir todos os tributos e demais despesas, diretas e indiretas incidentes sobre o objeto contratado.

6.3 A verificação da efetividade da proposta visa identificar as condições reais de adequação de forma e conteúdo da proposta, especialmente quanto a sua exequibilidade, razoabilidade dos preços propostos e o modelo de execução e recebimento do objeto.

6.4. Durante o julgamento das propostas, a FEMAR poderá, em caráter de diligência, convocar os licitantes para esclarecimentos de qualquer natureza.

7.0 DESCLASSIFICAÇÃO E INABILITAÇÃO:

7.1. Serão consideradas DESCLASSIFICADAS as propostas que:

7.1.1 Não atendam às especificações técnicas e demais condições exigidas no Termo de Referência; e

7.1.2 Deixarem de observar o disposto no item 5 deste instrumento convocatório.

7.2. A licitante classificada em primeiro lugar, será considerada INABILITADA caso:

7.2.1 Deixar de apresentar a documentação relacionada no item 5.0, ou ainda, que apresentar parcialmente os documentos; e

7.2.2 Apresentarem documentos fora dos respectivos prazos de validade indicados nos próprios textos;

7.3 Na eventualidade da proponente classificada em primeiro lugar infringir as hipóteses constantes no subitem 7.1 - o que ocasionará sua desclassificação - o Coordenador de Disputa e Equipe de Apoio convocarão por e-mail a proponente remanescente para apresentar a documentação relacionada no item 5.0, no prazo máximo de um dia.

8.0 FASE RECURSAL:

Visite o site da FEMAR- www.fundacaofemar.org.br



FUNDAÇÃO DE ESTUDOS DOMAR-FEMAR

COTAÇÃO DE PREÇOS Nº09/2025.

8.1 A fase recursal será única e ocorrerá após a conferência dos documentos de habilitação listados no item 5.0 acima.

8.2 O Coordenador da Disputa e Equipe de Apoio divulgarão por e-mail o resultado da Cotação de Preços contendo a classificação das empresas participantes e fixando o prazo máximo de duas horas, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, através do e-mail licitacao@fundacaofemar.org.br.

8.3 Havendo quem se manifeste, caberá ao Coordenador da Disputa e Equipe de Apoio verificarem a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso no prazo máximo de 1 (um) dia útil, de forma fundamentada.

8.4 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

8.5 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de dois dias para apresentar as razões, pelo e-mail indicado no item 8.2 desta Cotação, sendo-lhes franqueada a vista ao processo por meio de solicitação.

8.6 O Coordenador da Disputa e Equipe de Apoio terão o prazo de até 3 (três) dias úteis para julgar o recurso.

8.7 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.0 ADJUDICAÇÃO DA COTAÇÃO DE PREÇOS:

9.1. O Coordenador da Disputa adjudicará o Objeto ao vencedor, quando atendidas todas as condições do Termo de Referência e deste documento.

9.2. Encerrados os prazos recursais, com as decisões definitivas exaradas, será declarada a empresa vencedora. A formalização atinente a aquisição Óleo Diesel Marítimo - ODM será efetivada por meio do envio da ordem de fornecimento.

10.0 EXECUÇÃO E RECEBIMENTO:

10.1. As condições do prazo e recebimento do objeto estão dispostas no item 9.0 e 10.0 do Termo de Referência - Anexo "A".

11.0 LOCAL DE ENTREGA:

11.1. O objeto será entregue no endereço indicado no item 10.0 do Termo de Referência - Anexo "A".



FUNDAÇÃO DE ESTUDOS DO MAR-FEMAR

COTAÇÃO DE PREÇOS Nº09/2025.

12.0 REAJUSTE:

12.1 Os preços serão fixos e irrevogáveis.

13.0 FORMA DE PAGAMENTO:

13.1 Os pagamentos obedecerão às condições estipuladas no item 13.0 do Termo de Referência - Anexo "A".

14.0 OBRIGAÇÕES DA FEMAR/CONTRATADA:

14.1 As obrigações das partes estão dispostas nos itens 14.0 e 15.0 do Termo de Referência "A".

15.0 SUBCONTRATAÇÃO:

15.1 O regramento atinente a subcontratação está definido no item 16.0 do Termo de Referência "A".

16.0 FISCALIZAÇÃO:

16.1 A fiscalização será exercida de acordo com o item 17.0 do Termo de Referência "A".

17.0 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

17.1 As regras atinentes às sanções administrativas aplicáveis na presente COTAÇÃO DE PREÇOS estão dispostas no item 18.0 do Termo de Referência - Anexo "A".

18.0 CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS:

18.1 A Fundação de Estudos do Mar firma o compromisso de estar em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei nº 13.709/2018 e suas alterações, respeitando sempre a privacidade dos dados pessoais dos licitantes e a confidencialidade da informação fruto deste processo.

18.2 A FEMAR possui instruções próprias que orientam o cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados, disponível no seu site na internet, com o título "Guia da LGPD", em "www.fundacaofemar.org.br", cujo objetivo é tornar viável a implementação dos princípios e normas da Lei, assegurando, assim, a proteção dos direitos fundamentais de liberdade e privacidade da pessoa natural.



FUNDAÇÃO DE ESTUDOS DO MAR - FEMAR

COTAÇÃO DE PREÇOS Nº09/2025.

18.3 Todas as medidas de segurança são adotadas pela FEMAR para resguardar as informações pessoais dos seus licitantes, bem como dos colaboradores que atuam neste processo de compras.

18.4 Para receber reclamações e comunicações dos titulares de dados e da Autoridade Nacional de Proteção de Dados, bem como sugestões de aperfeiçoamento, deverá ser contatado o Encarregado de Proteção de Dados da Fundação no endereço eletrônico lgpd@fundacaofemar.org.br. O nome e o contato eletrônico do Encarregado constam no site da FEMAR.

19.0 DISPOSIÇÕES FINAIS:

19.1. Quanto ao Faturamento, a Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da FUNDAÇÃO DE ESTUDOS DO MAR - FEMAR, situada na Rua Marquês de Olinda nº 18 - Botafogo-Rio de Janeiro -RJ- CEP nº 22.251-040; CNPJ 33.798.026/0001-86; Inscrição Estadual: ISENTA; Inscrição Municipal: 0093.082-2.

19.1 Integram esta Cotação de Preços para todos os fins e efeitos os seguintes anexos:

19.1.1 Termo de Referência-Anexo “A”;

19.1.2 Modelo de proposta de preços-Anexo “B”;

Rio de Janeiro, 10 de abril de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br FLORIANO CECÍLIO RODRIGUES LOPES
Data: 10/04/2025 13:49:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Floriano Cecílio Rodrigues Lopes

Coordenador de Disputa



FUNDAÇÃO DE ESTUDOS DO MAR - FEMAR TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. OBJETIVO

1.1. Aquisição de Óleo Diesel Marítimo (ODM), a granel, quantidade 220.000 litros, para a Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar - SECIRM, em apoio logístico às pesquisas científicas desenvolvidas no âmbito da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar (CIRM), em cumprimento ao- Material de Consumo Nacional do Plano de Trabalho anexo ao Termo de Cooperação nº 0050.128707.24.9, celebrado entre a PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS e a Secretaria da Comissão Internacional para os Recursos do Mar - SECIRM, com a interveniência da FUNDAÇÃO DE ESTUDOS DO MAR - FEMAR, previamente prevista no Plano de Trabalho, parte integrante do citado ajuste, relacionada em despesas correntes.

2.0. OBJETO

2.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a aquisição de Óleo Diesel Marítimo (ODM), conforme exigências, especificações e quantitativos estabelecidos neste documento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
1	Óleo Diesel Marítimo	Litros	250.000

2.2. O combustível será entregue no(s) endereço(s) listado(s) no item 10.0, de acordo com a quantidade e critérios citados neste documento.

3.0. JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição do Combustível citado no subitem 2.1, é necessário para dar continuidade ao apoio logístico às pesquisas no âmbito da Comissão Interministerial para os Recursos dos Mar (CIRM), Em cumprimento ao Plano de Trabalho anexo ao Termo de Cooperação nº 0050128707249, celebrado entre a PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS e a Secretaria da Comissão Internacional para os Recursos do Mar - SECIRM, com a interveniência da FUNDAÇÃO DE ESTUDOS DO MAR – FEMAR.

4.0. DEFINIÇÕES

- **CIRM:** Comissão Interministerial para os Recursos do Mar;
- **PSRM:** Plano Setorial para os Recursos do Mar;
- **PROANTAR:** Programa Antártico Brasileiro;
- **SECIRM:** Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar;
- **FEMAR:** Fundação de Estudos do Mar;

- **PROPONENTE:** Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar;
- **CONVENENTE:** Fundação de Estudos do Mar;
- **PETROBRAS S/A:** PETRÓLEO BRASILEIRO S/A;
- **FISCALIZAÇÃO** - Função realizada pelo representante designado pela FUNDAÇÃO DE ESTUDOS DO MAR- FEMAR para promover o pleno cumprimento deste Termo de Referência;
- **EACF** – Estação Antártica Comandante Ferraz;
- **ANP** – Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustível; e
- **CTA** – Caminhão-Tanque Abastecedor - veículo auto propelido constituído de tanque, carretel de mangueira, sistemas de bombeamento, filtragem, medição e controles, destinado a transportar combustível.

5.0. RECURSOS

5.1. A despesa decorrente da contratação do objeto deste presente Termo de Referência correrá à conta de recursos específico do Termo de Cooperação celebrado entre a PETROBRAS S/A e a SECIRM, com a interveniência da FEMAR.

6.0. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE e JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. As propostas de preços deverão atender as especificações técnicas, quantitativos e orientações constantes neste documento, sob pena de serem desclassificadas.

6.2. As propostas de preços serão julgadas e avaliadas de acordo com as regras do instrumento convocatório promovido pela FEMAR, sendo válido como critério de julgamento, o menor preço.

7.0. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. Atestado (s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprovem o fornecimento de item, em nome da futura CONTRATADA, com a as condições, especificações, exigências, prazos e quantitativos compatíveis com o objeto deste Termo de Referência ou item similar.

7.2. Ser distribuidor / revendedor de Óleo Diesel Marítimo (ODM) autorizado pela ANP, mediante apresentação de documentação comprobatória.

7.3. Apresentar o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, e legislação correlata.

7.3.1. A apresentação do Certificado de Regularidade será dispensada, caso a Comissão logre êxito em obtê-lo mediante consulta online ao sítio oficial do IBAMA, imprimindo-o e anexando-o ao processo.

7.3.2. Caso o fabricante seja dispensado de tal registro, por força de dispositivo legal, o licitante deverá apresentar o documento comprobatório ou declaração correspondente, sob as penas da lei.

8.0. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

8.1. Para garantir as qualidades dos produtos e estrito atendimento técnico à pretensão desta entidade licitadora, deverão ser observados com total rigor, os detalhamentos abaixo:

Óleo Diesel Marítimo (ODM)					
CARACTERÍSTICAS	Unidade	Método (s)		Limites	
		Nacional (NBR)	Internacional (ASTM)	Mín.	Máxi.
Água e Sedimentos	% Volume	14236	ASTM D95 ISSO 3733	-	0,3
Teor de Cinzas	% massa	9842	ASTM D482 ISO 6245	-	0,01
Cor ASTM	-	14483	ASTM D1500	-	3
Teor de Enxofre ⁽²⁾	% massa	14533	ASTM D2622 D4294 ISO 8754 ISO 14596	-	0,5
Ponto de fluidez	°C	11349	ASTM D97 ISO 3016	- 6° C	30° C
Ponto de fulgor	°C	14598	ASTM D93 ISO 2719	60° C	-
Resíduo de Carbono Ramsbottom, no resíduo dos 10% finais destilação D86	% massa	15586	ASTM D4530 ISO 10370	-	0,3
Viscosidade cinemática a 40° C	2mm/s (cSt)	10441	ASTM D445 ISO 3104	1,5	11,0
Número de Cetano	-	14759	ASTM D4737 ISO 4264	40	
Lubricidade	µm	-	ASTM D6079 ISO 12516-1	520	

9.0. PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. O prazo de entrega do combustível será de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do acuso do recebimento da emissão da Ordem de Fornecimento encaminhada pela FEMAR.

9.2. Os combustíveis poderão ser rejeitados no todo, ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até

5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3. A Nota Fiscal de entrega a ser emitida pela CONTRATADA deverá conter o número da ordem de fornecimento, dados bancários para depósito, além de outros dados essenciais, como razão social, CNPJ, data de emissão e especificações do item.

9.4. O Certificado de Fornecimento também deverá conter o número da ordem de fornecimento, preenchido pela futura CONTRATADA, quando da entrega dos combustíveis no endereço indicado.

9.5. Quando da entrega do combustível deverá ser lançado na Nota Fiscal assinatura e carimbo do recebedor, para a devida identificação. Na ausência de carimbo, o preposto da futura CONTRATADA deverá exigir do responsável pelo recebimento, o lançamento manual da identificação do mesmo, no canhoto da Nota Fiscal ou do documento provisório.

9.6. A CONTRATADA deverá informar, em documento, o Laudo de Análise, assinado pelo químico Responsável, com as especificações e características do combustível fornecido, de modo a possibilitar a verificação da qualidade do combustível.

9.7. O(s) fornecimento(s) do Óleo Diesel Marítimo (ODM), por meio da modal rodoviária deverá observar as Normas e Especificações da Agência Nacional do Petróleo que regulamentam o assunto.

9.8. A CONTRATADA deverá apresentar Laudo de análise, assinado pelo químico responsável, com as especificações e características do combustível fornecido, de modo a possibilitar a verificação da qualidade do produto, conforme as normas vigentes.

10.0. LOCAIS DE ENTREGA

10.1. A CONTRATADA deverá entregar o combustível, conforme descrito abaixo:

ITEM	Óleo Diesel Marítimo - ODM	QUANTIDADE	DATAS	EMBARCAÇÃO
	ENDEREÇO	Litros		
01	<u>Natal – RN</u> Rua Silvio Pélico, s/nº BNN – Alecrim, Natal, RN	100.000	14/04/2025	Navio- Patrulha Oceânico “Araguari”
02	<u>Natal – RN</u> AV.Eng.Hildebrando de Góis, 220 Ribeira Natal/RN	30.000	26/04/2025	NETUNO S
03	<u>Natal – RN</u> Rua Silvio Pélico, s/nº BNN – Alecrim, Natal, RN	120.000	28/04/2025	Navio- Patrulha Oceânico “Araguari”

10.2. A entrega deverá ser realizada por meio da modal rodoviário em Caminhão-Tanque Abastecedor – CTA.

10.3. Os CTA responsáveis por realizar o transporte do Óleo Diesel deverão acatar a Resolução Nº 211/06, do CONTRAN que versa sobre os requisitos necessários à circulação de combinações de veículos de carga. Caso a resolução citada não seja aplicada ao CTA que será utilizado, solicitamos empregar a legislação vigente para o assunto.

10.4. Apresentar o certificado de verificação metrológica, conforme o regulamento do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, para atestar a capacidade volumétrica do tanque utilizado no transporte de carga; O condutor do CTA deverá possuir certificação para transporte de cargas perigosas.

11.0. DO REAJUSTE

Os preços serão fixos e irrevogáveis, durante o período de entrega dos combustíveis.

12.0. ESTIMATIVA DE PREÇOS

12.1. A FEMAR utilizará a pesquisa mercadológica como referência no julgamento das propostas, devendo o valor ofertado estar dentro do limite estabelecido na pesquisa.

12.2. Caso o valor ofertado fique acima do limite estabelecido, a FEMAR procederá às avaliações pertinentes, embasada nas regras e limitações financeiras do Termo de Cooperação – o qual subsidiará os custos do objeto deste Termo de Referência – antes de opinar pelo prosseguimento ou não da Cotação de Preços.

13.0. FORMA DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento do Óleo Diesel Marítimo e certificação da nota fiscal pelo recebedor.

13.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Fundação de Estudos do Mar (FEMAR), CNPJ nº 33.798.026/0001-86, Rua Marques de Olinda nº 18, Botafogo, Rio de Janeiro-RJ.

13.3. O documento citado no subitem 13.2, deverá conter o número da Ordem de Fornecimento, dado bancários para depósito, além de outros dados essenciais, como: razão social, CNPJ, data de emissão, e etc.

13.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a FEMAR.

14.0. OBRIGAÇÕES DA FEMAR

14.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA de acordo com as especificações do Termo de Referência e de sua proposta;

14.1.2. Realizar o pagamento do fornecimento executado pela contratada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após o recebimento da nota fiscal certificada.

14.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes da Cotação e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

14.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas cabíveis, de acordo com as hipóteses previstas no item 19 deste documento, sem prejuízo de medidas judiciais que se fizerem indispensáveis ao cumprimento dos objetos e que sem garantidoras dos direitos da FEMAR;

14.1.5. Prestar informações e esclarecimentos pertinentes ao fornecimento dos combustíveis, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

14.1.6. Encaminhar a Ordem de Fornecimento do combustível; e

14.1.7. Notificar a CONTRATADA por escrito sobre irregularidades detectadas nos combustíveis ou na execução das obrigações contratuais, para que sejam adotadas medidas cabíveis de reparo imediato, bem como apontadas providências necessárias ao adequado cumprimento do estabelecido no Termo de Referência.

15.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. Cumprir as obrigações constantes no instrumento convocatório e proposta comercial, bem como assumir os riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

- 15.2. Executar o fornecimento conforme as condições, especificações, prazo e local, previstos neste Termo de Referência e instrumento convocatório acompanhado da respectiva Nota Fiscal e Laudo técnico, na qual deverão constar a identificação da empresa, CNPJ entre outras informações indispensáveis.
- 15.3. Comunicar à FEMAR, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que anteceder a data prevista para realização do fornecimento, os motivos que eventualmente, inviabilizem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação do fato. Na ocasião da comunicação, que poderá ser aceita ou não pela FEMAR, os fornecimentos deverão ser remarcados em no máximo nas 72 (setenta e duas) horas seguintes. Caso as justificativas não sejam aceitas pela FEMAR, será aplicada sanção administrativa, na forma disciplinada no item 20 deste documento.
- 15.4. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Fiscalização designada pela FEMAR, inerentes à execução do objeto contratual.
- 15.5. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas e indiretas, tais como: remuneração, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e quaisquer outros que forem devidos aos profissionais envolvidos na execução do fornecimento no desempenho de suas funções, ficando a FEMAR isenta de qualquer vínculo empregatício.
- 15.6. Entregar o combustível dentro do prazo estabelecido na Ordem de Fornecimento – OF.
- 15.7. Relatar toda e qualquer irregularidade observada em função do fornecimento.
- 15.8. Zelar pela perfeita execução do fornecimento, sanando as eventuais falhas, após sua verificação por parte da fiscalização.
- 15.9. Responsabilizar-se inteiramente, inclusive perante terceiros nos casos de reclamações, indenizações, perdas e danos decorrentes do fornecimento dos combustíveis fora da especificação, operação de transporte, armazenagem e reabastecimento indevidos, ou quaisquer outros prejuízos causados ao patrimônio público ou a terceiros, não suprimindo e nem reduzindo essa responsabilidade em face da atividade da fiscalização.
- 15.10. Manter plano de atendimento às emergências incluindo derrame de combustível, para fazer face às situações anormais previsíveis que coloquem em risco os funcionários da contratada e o local onde será entregue o combustível.
- 15.11. Cumprir e fazer cumprir todas as leis, regulamentos, posturas e normas em vigor, relativas ao desempenho de suas atividades.
- 15.12. Disponibilizar pessoal uniformizado, segundo padrões estabelecidos pela Contratada, portando em lugar visível, a identificação funcional.
- 15.13. Adotar critérios de sustentabilidade economicamente viáveis na execução do objeto da contratação
- 15.14. Apresentar o Laudo Técnico com as especificações do combustível, devidamente assinado pelo químico responsável.

16.0. SUBCONTRATAÇÃO

- 16.1. Será permitida a subcontratação da modal citada no subitem 9.7 deste documento, sendo de inteira responsabilidade da contratada os serviços de execução pela terceirizada.

17.0. FISCALIZAÇÃO

- 17.1. A FEMAR designará formalmente o responsável pela fiscalização do fornecimento, com base no nome indicado pela SECIRM, de comum acordo com a BAGL.

18.0. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. O inadimplemento contratual total do objeto, por qualquer motivo, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previsto no art. 393 da lei nº10. 406, de 10/01/2002 – CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO sujeitará a CONTRATADA as seguintes penalidades, desde que não justificado ou cujas justificativas não sejam reconhecidas ou aceitas pela FISCALIZAÇÃO da FEMAR:

18.1.1. Advertência, no caso de inadimplementos, cujas justificativas tenham sido reconhecidas pela FEMAR, que não gerem prejuízos ou atrasos nos prazos de entrega do Óleo Diesel;

18.1.2. Multa Moratória e Compensatória; e

18.1.3. Suspensão temporária do direito de participar de licitações para escolha de fornecedor, promovido pela FEMAR e impedimento de contratar com a FEMAR, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

18.2. A CONTRATADA será advertida, na hipótese prevista no subitem 19.1.1 formalmente pela FISCALIZAÇÃO, e caso persista(m) o(s) motivo(s) da advertência, será aplicada, conforme o caso, multa.

18.3. As multas referidas no subitem 18.1.2 serão aplicadas, da seguinte forma:

18.3.1. Multa moratória de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias; e

18.3.2. Multa compensatória de 1% (um por cento) sobre o valor total da ordem de fornecimento, no caso de inexecução total do objeto, depois de 30 (trinta) dias, sem justificação ou sem justificativas reconhecidas e aceitas pela FISCALIZAÇÃO da FEMAR.

18.4. As sanções previstas no subitem 18.1.3, assegurado o direito ao contraditório em processo autuado para o devido fim, serão aplicadas em casos de prática de atos ilícitos que visem frustrar a realização da seleção pública ou de inidoneidade para contratar com a FEMAR.

18.5. Todas as sanções administrativas elencadas neste item, somente serão aplicadas após o exercício do direito da defesa prévia da interessada no processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, no caso de indeferimento das justificativas apresentadas.

18.6. As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentes de interpelação judicial ou extrajudicial.

18.7. A multa, caso aplicada, será calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento não atendida, nos percentuais apontados nos subitens acima.

19.0. IMPACTO AMBIENTAL

19.1. É de total responsabilidade da CONTRATADA o cumprimento das Normas Ambientais vigentes para a execução do objeto deste Termo de Referência, no que diz respeito à poluição ambiental e destinação de resíduos.

19.2. A CONTRATADA deverá assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas cabíveis para a correção dos danos que vierem a ser causados caso ocorra passivo ambiental em decorrência da execução do objeto deste Termo de Referência.

20.0. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. O frete relativo ao meio de transporte que levará o combustível do local de armazenamento da futura CONTRATADA até os locais da entrega, descritos no item 10.0 deste Termo de Referência, será de responsabilidade da CONTRATADA, inclusive quanto ao cumprimento da legislação em vigor, pertinente. Por isso, não será atribuída à FEMAR qualquer responsabilidade sobre o transporte utilizado para a entrega.

Rio de Janeiro, 09 de abril de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **FLORIANO CECILIO RODRIGUES LOPES**
Data: 10/04/2025 13:49:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Floriano Cecílio Rodrigues Lopes
Coordenador de Disputa

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A FUNDAÇÃO DE ESTUDOS DO MAR (FEMAR)

Sr. Coordenador da Disputa:

Objeto da presente proposta é aquisição de Óleo Diesel Marítimo - ODM, conforme exigências, especificações e quantitativos estabelecidos no Anexo A - TERMO DE REFERÊNCIA da Cotação de Preços nº 09/2025.

Apresentamos a V.Sa. nossa proposta de preços:

DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANT.	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
Óleo Diesel Marítimo - ODM	Litros	250.000		

Valor total da proposta é de R\$ _____ (_____).

LOCAIS DE ENTREGA:

ITEM	Óleo Diesel Marítimo - ODM ENDEREÇO	QUANTIDADE	EMBARCAÇÃO
		Litros	
01	<u>Natal – RN</u> Rua Silvio Pélico, s/nº BNN – Alecrim, Natal, RN	100.000	Navio- Patrulha Oceânico “Araguari”
02	<u>Natal – RN</u> AV.Eng.Hildebrando de Góis, 220 Ribeira Natal/RN	30.000	NETUNO S
03	<u>Natal – RN</u> Rua Silvio Pélico, s/nº BNN – Alecrim, Natal, RN	120.000	Navio- Patrulha Oceânico “Araguari”

Declaramos que no preço proposto estão incluídos todos os custos e despesas diretas e indiretas, inclusive tributos, tudo que for necessário ao cumprimento integral do objeto desta licitação.

O prazo de validade de nossa proposta é de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data fixada para a entrega da mesma.

DADOS DA EMPRESA

Razão Social: _____

CNPJ/ME: _____

Endereço: _____

Tel: _____ CEP: _____

Cidade: _____ UF: _____
Banco: _____ Agência: _____
Nº C/C: _____

DADOS REFERENTE AO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome: _____
Endereço: _____
CEP: _____
Cidade: _____ UF: _____
CPF/ME: _____
Cargo/Função: _____ Cart. Ident. nº: _____
Expedido por: _____ Naturalidade: _____
Nacionalidade: _____

local e data.

Nome completo e assinatura do responsável legal
Cargo
RG/ID e CPF
(Carimbo)

Obs: * O modelo de proposta de preços deverá ser elaborado em papel timbrado da empresa.

** A proposta a ser encaminhada deverá observar o número máximo de 4 (quatro) casas decimais.